



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COORDENAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA - REALEZA

ATA DE COLEGIADO Nº 4/2024 - CCMV - RE (10.40.07.14)

Nº do Protocolo: 23205.020936/2024-31

Realeza-PR, 16 de agosto de 2024.

TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2024 DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA - BACHARELADO

Aos catorze dias do mês de junho, do ano de dois mil e vinte quatro, às dez horas de forma presencial, na sala trezentos e oito do Bloco A, realizou-se a terceira reunião ordinária do Colegiado do Curso de Graduação em Medicina Veterinária - Bacharelado, sob a presidência da Coordenadora do Curso, Professora Denise Maria Sousa de Mello, e secretariada por mim, Merce Paula Müller. **Fizeram-se presentes à sessão os titulares do Colegiado:** os professores Valfredo Schlemper, Fabiana Elias, Jonatas Cattelam, Susana Regina de Mello Schlemper. Fizeram-se presentes membros suplentes: a professora Luciana Pereira Machado e os discentes Lincoln Gonçalves Marcilio e Mariana Casagrande. Também participaram os convidados: o discente Paulo Henrique Figueiredo e a professora Karina Ramirez Starikoff. Não compareceu por motivos justificados: os docentes Vanessa Silva Retuci, Adalgiza Pinto Neto e Paulo Henrique Braz e a discente Jullya Ogrizio Medeiros. Não compareceu e nem justificou: o representante técnico administrativo em educação Rosalve de Souza. Iniciada a sessão, a presidente saudou a todos e apresentou a pauta: **1 EXPEDIENTE: 1.1 Informes. ORDEM DO DIA: 2.1 Vagas para o edital de transferência e retornos para ingresso em 2024.2 (ad referendum); 2.2 Editais de homologação das bancas de defesa de estágio curricular supervisionado 2024.1 (ad referendum); 2.3 Parecer dos projetos de monitoria (ad referendum); 2.4 Requerimento de cancelamento de componente curricular; 2.5 Retorno do pedido do discente Paulo Henrique Figueiredo; 2.6 Solicitação docente.** Não havendo inclusão e nem alteração na pauta passou-se ao **Expediente: 1.1 Informes: I) Horários das aulas 2024.2:** a Coordenadora Denise disse que foi finalizado o horário das aulas e que vai ser iniciado o cadastro no SIGAA. Nos horários das aulas da décima fase foram incluídas algumas disciplinas para oferta para alunos retidos, transferidos e que não cursaram algumas disciplinas, principalmente da primeira fase. E também com a curricularização da extensão, alunos de 2023 vão migrar para a nova estrutura e pretende juntamente com o DAMVET realizar uma conversa com os alunos antes de encerrar o semestre para explicar os horários das aulas. **II) Novo PPC:** a Coordenadora Denise falou que o novo PPC retornou a Coordenação do Curso para ajustes e disse que ela juntamente com a Professora Adalgiza estão trabalhando nos ajustes solicitados e que vai ser feita reunião com o NDE para mostrar as alterações, mas disse que não foram alterações na estrutura. **2. ORDEM DO DIA: 2.1 Vagas para o edital de transferência e retornos para ingresso em 2024.2 (ad referendum):** a Coordenadora disse o recebeu o Ofício-Circular No 1 / 2024 - DIG sobre o Edital de Transferências e Retornos para ingresso em 2024/2. No quadro de vagas do ofício o curso possui nove vagas ociosas. A Coordenação do Curso conversou com a Coordenação Acadêmica sobre a oferta das vagas, a situação de espaço em sala de aula, falta de vagas para matrícula em algumas disciplinas e deliberou para não ofertar todas as vagas. Foi aprovado *ad referendum* a distribuição das vagas para modalidade transferência interna e retorno de aluno abandono uma vaga, para transferência externa uma vaga é para retorno de

graduado duas vagas. O Colegiado aprovou o encaminhamento. **2.2 Editais de homologação das bancas de defesa de estágio curricular supervisionado 2024.1 (ad referendum):** a Coordenadora Denise apresentou os editais de apresentação e defesa do Estágio Curricular Supervisionado. Disse também, que foram três editais homologados *ad referendum*, pois teve alunos que conseguiram finalizar o estágio obrigatório e receberam proposta de trabalho e iriam solicitar antecipação da colação de grau. O Colegiado aprovou o *ad referendum*. **2.3 Parecer dos projetos de monitoria (ad referendum):** a Coordenadora disse que recebeu dos docentes proponentes os projetos para concorrer às monitorias por componente curricular e também um projeto para monitoria por curso. Foram homologados *ad referendum* os seguintes projetos de monitoria por componente curricular: Título “Projeto Construindo saberes em Citologia, Histologia e Genética”, proponente Vanessa Silva Retuci; Título “Projeto de Monitoria Acadêmica para os componentes curriculares de Semiologia Veterinária e Clínica de Animais de Produção”, proponente Maiara Garcia Blagitz Azevedo; Título “Monitoria de Clínica de Animais de Companhia e Semiologia Veterinária”, proponente Tatiana Champion; Título “Monitoria de Ensino em Anatomia dos Animais Domésticos” proponente Patricia Romagnolli, Título “Projeto de Monitoria de ensino em Inspeção de Produtos de Origem Animal”, proponente Karina Ramirez Starikoff; Título “Monitoria de Técnica Cirúrgica e Obstetrícia Veterinária” proponente Fabíola Dalmolin e Monitoria na modalidade por curso com o título Monitoria para o curso de Medicina Veterinária. A Coordenadora Adjunta Adalgiza homologou o projeto por componente curricular com Título “Monitoria em Ciências Morfofuncionais: Histologia, Embriologia e Fisiologia” da professora Denise Maria Sousa de Mello. O Colegiado aprovou o *ad referendum*. **2.4 Requerimento de cancelamento de componente curricular:** a Coordenadora apresentou a solicitação de cancelamento de componente curricular Melhoria Animal da discente Beatriz Costa Barros dos Santos. A discente não realizou o trancamento no período estabelecido pelo Calendário Acadêmico e devido a matrícula em vários componentes curriculares e tratamento médico não está conseguindo bom aproveitamento na disciplina. O Colegiado dialogou e indeferiu o requerimento pelo motivo da discente não atender ao Artigo 1º "Art. 1º Excepcionalmente, é permitido ao discente que possui 75% de integralização curricular o cancelamento de matrícula em componente curricular do Curso, desde que solicitado dentro do prazo definido pelo Calendário Acadêmico e respeitado o número mínimo de 4 (quatro) créditos" do Ato Deliberativo nº1/CCMV-RE/UFGS /2019. A discente possui um percentual de 14.79% de carga horária cumprida. **2.5 Retorno do pedido do discente Paulo Henrique Figueiredo:** a Coordenadora disse que na 1ª reunião extraordinária do Colegiado estava na pauta o pedido de recurso do discente Paulo Henrique Figueiredo no qual solicita segunda chamada de atividade avaliativa na disciplina Anatomia dos Animais Domésticos II. Naquela reunião, o Colegiado solicitou que o discente apresentasse um novo pedido mais objetivo para apreciação do Colegiado. Falou também, sobre os períodos de regime domiciliar do discente, que todos os encaminhamentos realizados foram com a orientação da Coordenação Acadêmica. A professora Luciana falou que quando solicitou ao aluno novo pedido, seria um documento mais simples e objetivo e não um processo jurídico, no qual a solicitação do discente tem toda uma construção jurídica, faltando uma solicitação objetiva, nesse formato. A professora Fabiana disse que não cabe em forma de processo o Colegiado decidir sim ou não para os fluxos já foram realizados e ficou na dúvida se cabe ao Colegiado deliberar por decisão administrativa. A Coordenadora Denise disse que é a primeira vez que um processo de regime domiciliar vem tramitar no Colegiado, sendo um fluxo mais de Coordenação de Curso com Secretária Acadêmica e falou sobre os pedidos de regime domiciliar do aluno, os trâmites ocorridos e os retornos dos professores. O Colegiado permitiu ao discente Paulo o uso da palavra, que disse que o documento realmente é um processo, no qual citou um artigo do Regulamento da Graduação que não existe abono de falta, exceto casos excepcionais previstos em lei, por isso ele aparece como um documento jurídico. Disse também, sobre o Despacho do Reitor 16/2024 publicado no dia onze de março de dois mil e vinte quatro, na qual ele fala sobre as decisões administrativas para analisar o recurso solicitado que deve tramitar em primeira instância, em segunda instância Conselho de Campus e em terceira instância nos conselhos superiores. Disse também, que a Coordenação do Curso perdeu o prazo e o Colegiado da mesma forma perdeu o prazo. Falou que como

estava de regime domiciliar, teria direito de fazer a segunda chamada de avaliação, como o professor Gentil já concedeu a oportunidade de fazer a segunda chamada. A professora Denise falou que a Coordenação do Curso cumpriu o prazo para convocação dos membros do Colegiado para reunião extraordinária, não descumprindo os prazos, pois naquela reunião houve um desdobramento da solicitação do discente, sem prazo para tramitar e ela entrou na pauta da reunião ordinária do mês e que não houve quórum e os membros foram convocados para essa semana como determina o regimento do Colegiado. O aluno disse que com os intervalos dos períodos de regime domiciliar conseguiu realizar a primeira prova da disciplina de Anatomia dos Animais Domésticos. A presidente do colegiado, novamente mostrou o retorno da professora de anatomia, referente o pedido de análise dos pedidos de regime domiciliar do aluno Paulo: para os dois primeiros afastamentos a professora respondeu “... Atualmente, na disciplina de Anatomia dos Animais Domésticos II estamos realizando estudo da anatomia comparada dos aparelhos circulatório, respiratório, digestório, reprodutor, nervoso e aves domésticas. E, também, estamos realizando a dissecação de 3 cadáveres caninos e 1 felino. Nessa semana tivemos dissecação de região perineal (local onde são frequentes adenomas e hérnias) e inguinal. Na próxima semana iniciaremos o estudo da anatomia comparada do aparelho reprodutor feminino e também vamos iniciar a abertura da cavidade abdominal. Essas atividades são em grupo de estudantes e ao final os mesmos entregam um relatório da aula prática que constitui atividade avaliativa. Pelo que foi anteriormente explicado, na minha opinião o pedido deve ser indeferido...”. Para o terceiro pedido de afastamento, a professora respondeu “Nesse momento, o discente **Paulo Henrique Figueiredo** está com frequência de 61,2% (**REPROVADO POR FALTA**) e média **5,21(REPROVADO POR NOTA)** - 5,5 Prova Prática peso 40% **2,2 (REALIZADA EM DUPLA)**; 5,79 Prova Teórica peso 40% **2,316(REALIZADA COM CONSULTA AO LIVRO E SMARTPHONE, com intervalo para ir ao banheiro e pausas)**; e 3,45 Relatório Semanal (atividade em grupo vinculada à presença obrigatória na aula prática) peso 20% **0,69**. Na minha opinião o regime domiciliar deve ser **indeferido**. Na sequência, a Coordenadora Denise fez o encaminhamento de indeferimento do pedido de prova de segunda chamada da disciplina de Anatomia dos Animais Domésticos II do semestre 2023.1 do aluno Paulo Henrique Figueiredo, que estava com pedido de regime domiciliar indeferido para o referido componente curricular, reiterando que o pedido seguiu todos fluxos previstos na Resolução nº40/CONSUNI/CGAE/UFS/2022 - Regulamento da Graduação. O professor Jonatas votou pela abstenção justificando estar confuso com a solicitação e os demais foram favoráveis ao encaminhamento.

2.6 Solicitação docente: a Coordenadora Denise falou da solicitação da professora Karina para expor um caso de indisciplina por parte de uma aluna e passou a palavra para a professora. A professora Karina disse que veio expor uma situação que vem acontecendo com a aluna do curso que não é a primeira vez que acontece. Ela disse que escreveu uma carta resposta referente uma ata de reunião que a discente teve com a Coordenação do Curso. Na sequência, ela começou a falar sobre a situação da aluna na disciplina de Inspeção e Tecnologia em Produtos de Origem Animal I que está ocorrendo agora no semestre de 2024.1. Desde o início do semestre ela chega atrasado, não participa, não procura e não fala com ela. Na sequência, também relatou uma situação recente que em uma semana foi aplicada avaliação e por causa problemas familiares não teve tempo hábil de corrigir a prova e optou em corrigir verbalmente a prova com a turma, pois a recuperação estava marcada e seria o professor Lucif que iria aplicar. Ela pediu para os alunos guardarem os materiais, celulares e foi feito um círculo com todos os alunos da turma e entregou a prova. Iniciou a correção, a turma estava bem entretida na correção e a discente entrou com quarenta minutos de atraso perdendo praticamente toda primeira aula. A professora Karina disse que ela deixou a mochila e foi direto conversar com a monitora que também estava na sala e pediu a sua prova. Nisso, ela chamou atenção da aluna dizendo que não iria receber a prova, pois tinha chegado atrasada. A aluna ficou acompanhando a correção e quando finalizou a aula ela pegou e saiu da sala não vindo falar com ela. Na ata a aluna relata que a professora humilhou e que discutiram naquela aula e no dia seguinte daquela aula a professora disse ter escrito um e-mail para Coordenação do Curso e para Coordenação Acadêmica relatando a situação, por que isso vem ocorrendo em outros semestres. Num pedido de revisão de nota da aluna, ela coloca na justificativa que foi

humilhada e solicita a correção por outros professores. São várias denúncias de perseguição, de assédio moral e um monte de coisa que não existe comprovação. A professora Karina disse que está numa situação de refém de todos os comentários que a aluna faz e tem dito possuir vários comprovantes contrários ao que ela disse. Já tentou fazer uma mediação com aluna num período de um ano, mas ela não compareceu em nenhuma das reuniões. Na sua disciplina vem tendo um rendimento baixo e questiona se nos demais componentes curriculares como é o comportamento da aluna, se é somente com ela a perseguição, é isso vem ocorrendo em todas as aulas e acaba atrapalhando seu trabalho na sala de aula e fora de aula. Disse também, que sua solicitação de vir ao Colegiado é vir contar o que está acontecendo, que não é uma situação de agora e vem solicitar o histórico escolar da aluna para verificar o desempenho da discente em outros componentes curriculares. A Coordenadora Denise disse que o Colegiado pode encaminhar a Coordenação Acadêmica para verificar sobre o processo disciplinar discente. A professora Karina finaliza solicitando que pelo menos seja produzido um documento que contenha um histórico dessas situações, pois se abrir um processo disciplinar contra a aluna, a Coordenação do Curso que estiver no cargo, pode ser chamado e já vai ter algum documento e não falasões superficiais. O Colegiado está solidário e sensível a esta situações que ocorrem de forma recorrente. Não havendo mais nada a constar, a Presidente Denise Maria Sousa de Mello encerrou a reunião e eu, Merce Paula Müller, Secretária, lavrei a presente Ata que, depois de apresentada aos membros do Colegiado e aprovada, foi assinada por mim e pela Presidente.

(Assinado digitalmente em 19/08/2024 10:18)

DENISE MARIA SOUSA DE MELLO

COORDENADOR DE CURSO

CCMV - RE (10.40.07.14)

Matrícula: ###369#3

(Assinado digitalmente em 19/08/2024 13:25)

MERCE PAULA MULLER

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

SEGEC - RE (10.40.07.22)

Matrícula: ###146#8

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 4, ano: 2024, tipo: ATA DE COLEGIADO, data de emissão: 16/08/2024 e o código de verificação: e07095ef5b